LEI ORDINÁRIA

Nº 2506/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.506/2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ADQUIRIR O IMÓVEL URBANO DE NÚMERO 260, IDENTIFICADO NO CADASTRO MUNICIPAL COMO LOTE 014, DA QUADRA 23, DO SETOR 03, DE POSSE DA EMPRESA TALISMÃ IMOBILIÁRIA E CORRETORA LTDA. (CNPJ/MF (CNPJ/MF n. 51.401.288/0001-47), PELO VALOR DE R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N. 13.133/2021, DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, Á AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR RONALDO ARAGÃO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais, considerando aquelas incertas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Rondônia, na Lei Orgânica do Município; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n. 9.394/1996); e na Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021), faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Francisco do Guaporé autorizado a adquirir, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso V do artigo 74 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, um imóvel urbano, destinado à ampliação da Unidade Escolar Ronaldo Aragão, da rede municipal de ensino.

§ 1º - O imóvel referido no caput possui as seguintes características:

I – Localização: Rua das Comunicações, 3904;

II – Número do imóvel: 260

III - Inscrição no Cadastro Municipal de Imóveis: 03.023.014.00;

IV – Área total: 649,28 m² (seiscentos e quarenta e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados), sendo 15,80 m. (quinze metros e oitenta centímetros) de frente; 14,56 m. (catorze metros e cinquenta e seis centímetros) de fundos; 40,00 m. (quarenta metros) de lateral direita; e 40,50 m. (quarenta metros e cinquenta centímetros) de lateral esquerda.

V – Possuidor atual: Talismã Imobiliária e Corretora Ltda. – CNPJ/MF 51.401.288/0001-47;

VI - Benfeitorias: imóvel cercado por muro em alvenaria.

§ 2º - A aquisição do imóvel será realizada pelo valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme proposta feita pela Administração Municipal e aceita pela possuidora, considerando os critérios do mercado imobiliário local e assegurando a economicidade e o interesse público.

Art. 2º - A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade do imóvel, que atende às necessidades de ampliação da Unidade Escolar Ronaldo Aragão, considerando sua localização estratégica, sua adequação à infraestrutura existente e a inviabilidade de substituição por outro imóvel nas mesmas condições.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição do imóvel correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os atos administrativos necessários para a efetivação da aquisição, incluindo a celebração de contrato de compra e venda e a regularização da propriedade em favor do Município, com a expedição do título de domínio e respectivo registro no serviço notarial de Registro de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ID: 5E.972, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(19/03/2025 08:56:29) Palavras:510
Cód. Autenticidade: 0812.5R56.329K.8552.0225 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé (RO), 19 de março de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **19/03/2025 09:10:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09K5.6210.8209.V46X.3670**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **5E.972** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2506/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **19/03/2025 08:56:29**, contendo 510 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0812.5R56.329K.8552.0225

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8